

Solicitar aquisição de material ou contratação de serviço enquadrados como solução de TIC

Como formalizar a solicitação de aquisição de material ou de contratação de serviço enquadrados como solução de TIC?

Primeiramente, para a demanda ser atendida, deve estar alinhada com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da UFLA, cujo endereço para consulta é: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vRRZoODj7b0LytY3MhJ4pcXA3loPWidLpeuW1hEHJLGNU0QaaBKBOcixKbGlvglbf2Dm2WxuFGBWVj/pubhtml>

A demanda deve, também, estar prevista no Plano de Contratações Anual - PCA para o ano corrente, disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no endereço <https://pncp.gov.br/app/pca?pagina=1&anos=2023&orgaos=21645>

Caso a demanda não esteja prevista no PCA, deve ser incluída, para somente assim ser submetida à DGTI. Seguem as instruções para essa inclusão:

- Para logar no Sistema PGC, o link é <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>
- Uma vez logado, selecionar a opção PGC - Planejamento e Gerenciamento de Contratações
- Logo a seguir, escolha a opção: "PCA 202X - Em execução" e clique no botão "Criar" no canto superior direito da tela. Assim, deverá ser preenchido o DFD nesse sistema. Uma vez concluído o DFD, informar à Proplag a inclusão da demanda para análise e aprovação, informando o número do DFD criado, por meio do e-mail proplag@ufla.br
- Caso a unidade não tenha perfil de acesso ao Sistema PGC, a solicitação também deve ser feita à Proplag por meio do e-mail siasg@ufla.br contendo o formulário para acesso ao sistema, devidamente preenchido
- Link para o formulário: <https://docs.google.com/document/d/18HrPdADFEHfOp7GsCht7NYAgzvX4SMdHJdo4Vr8o0Bg/edit?usp=sharing>
- Uma vez aprovado pela Proplag, o DFD deve ser baixado do sistema PGC e anexado ao SEI, conforme orientações abaixo.

Assim, a próxima etapa para formalizar a demanda, após verificar alinhamento com PDTIC e PCA, é a seguinte: iniciar, no SEI, um processo "restrito" do tipo "Tecnologia da Informação: Aquisição e Contratação de TIC".

A hipótese legal para o processo ser restrito no SEI é: "Documento Preparatório (Art. 7º, §3º, da Lei nº 12.527/2011)".

Após, deve ser criado e preenchido, no próprio SEI, o documento do tipo "TIC: Documento de Formalização de Demanda - DFD", que trata-se de um despacho da área requisitante e que deve ser assinado pela chefia da área requisitante e pelo(s) integrante(s) requisitante(s).

Nesse processo, deve ser inserido também o DFD Digital baixado do Sistema PGC, como documento do tipo "Externo", sendo o tipo de documento "Anexo".

Feito isso, o processo deve ser enviado para a unidade "DGTI/SGV - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação".

Informações importantes:

- O despacho (documento SEI do tipo "TIC: Documento de Formalização de Demanda - DFD") possui notas explicativas que devem ser observadas para o devido preenchimento e depois apagadas
- O Responsável pela demanda deve ser obrigatoriamente Diretores no caso das Faculdades/Escolas/Institutos ou Pró-Reitores, no caso das Pró-Reitorias e unidades, diretorias e coordenadorias pertencentes às mesmas
- O integrante requisitante pode ser qualquer servidor pertencente à área requisitante, que seja do quadro (docente ou técnico administrativo), indicado e devidamente informado pelo Responsável pela demanda e que esteja apto a passar as informações sobre o objeto demandado durante a elaboração dos documentos do processo de compra

Após recebimento do processo pela DGTI e análise e enquadramento do DFD Digital pela Autoridade Máxima da Área de TIC, o processo será encaminhado à Superintendência de Governança para aprovação e emissão de portaria instituindo a Equipe de Planejamento da Contratação, que trabalhará no processo de compra.

Revisão #12

Criado 2022-05-17 14:47:25 UTC por CASSIA MARQUES BATISTA NOBRE

Atualizado: 2024-07-31 17:33:30 UTC por TATIANA SILVEIRA